



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

JUSTIFICATIVA

A Administração Pública, para contratar com terceiros, tem como prerrogativa a licitação pública, procedimento de cunho obrigatório, determinado no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos.

O órgão requisitante, para dar início ao procedimento por meio de oficialização de demanda vem por meio deste, justificar os motivos pelos quais a contratação é indispensável para a entidade.

DO OBJETO:

O Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, do Município de Juína/MT, Autarquia Municipal responsável pelo serviço de saneamento no Município, vem sempre procurando melhorar os serviços prestados à população, buscando sempre a maior eficiência através de seus processos.

Considerando que, este órgão possui em seu patrimônio diversos veículos e máquinas leves e pesadas, e que rotineiramente são utilizadas para a realização dos serviços afins deste órgão, causando desta forma deterioração da qualidade da frota, necessitando assim que sejam realizadas manutenções corretivas e preventivas visando aumentar o tempo de vida útil dos mesmos.

DA JUSTIFICATIVA:

A contratação de empresa por meio de procedimento por maior desconto, tem por finalidade atender às necessidades de suprimentos de peças, acessórios e outros para realização das manutenções diversas causadas pelo desgaste pelo uso dos veículos e máquinas, a fim de que os serviços desenvolvidos não sofram descontinuidade, assim como também garantam as condições de trafegabilidade e segurança.

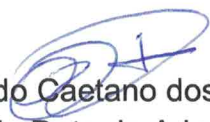
Portanto, a aquisição de dos objetos, justifica-se na necessidade de dar manutenção e garantir o bom funcionamento da frota de veículos e máquinas deste.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

Como resultados esperados, a realização da aquisição visa proporcionar que sejam realizadas as manutenções de forma mais eficazes, possibilitando a ganho no uso dos bens e elevação da vida útil dos mesmos.

Juína/MT, 01 de Agosto de 2019.


Carlindo Caetano dos Santos
Diretor do Dpto de Administração
Portaria nº. 009/2018